



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.271

De 11 de junho de 2010

Autógrafo nº 153/10 – Projeto de Lei nº 107/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivos da Lei nº 5.831, de 05 de junho de 2002 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de junho de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 6º, da Lei nº 5.831, de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** São órgãos constituintes do Conselho Municipal de Planejamento e Política Urbana Ambiental - COMPUA:

- a) Assembléia Geral;
- b) Presidência;
- c) Diretoria;”

**Art. 2º** O art. 7º, da Lei nº 5.831, de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O COMPUA deverá ser administrado por uma Diretoria constituída por 1 (um) Presidente e 3 (três) Diretores, segundo os 2 (dois) níveis de representatividade de composição do COMPUA, de acordo com o artigo 4º desta Lei.”

14/06/2010 08:54:49 PM PLOU - CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** O Parágrafo único do art. 8º, da Lei nº 5.831, de 05 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 8º [...]**

**Parágrafo Único.** Os diretores eleitos terão um mandato de 1 (um) ano, sendo admitida uma única reeleição.”

**Art. 4º** A sigla do Conselho Municipal de Política Urbana e Ambiental passa a ser grafada como COMPUA.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. (“PC”).